

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Rodovia CE 187, s/n - Bairro Aeroporto - CEP 62320-000 - Tianguá - CE - www.ifce.edu.br

## EDITAL Nº 34/2018 DG-TIA/TIANGUA-IFCE

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE, CAMPUS TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, de 17 de dezembro de 2018 a 01 de fevereiro de 2019, as inscrições para o Concurso Cultural que tem como objetivo a criação da logomarca da VI Semana do Técnico Agrícola da Região da Ibiapaba - SETARI do IFCE - Campus Tianguá.

# 1. DO OBJETIVO

- 1.1. O presente edital estabelece normas e procedimentos necessários à realização do Concurso Cultural que tem como objetivo a criação da logomarca da VI Semana do Técnico Agrícola da Região da Ibiapaba - SETARI do IFCE - Campus Tianguá. Este concurso é de caráter exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de sorteio ou pagamento, nem vinculado à aquisição ou ao uso de qualquer bem, direito ou serviço.
- 1.2. O concurso objetiva selecionar a melhor proposta de logomarca para identificação visual e simbólica do evento.
- 1.3. A logomarca vencedora será adotada como a marca oficial para a VI SETARI e passará a ser propriedade exclusiva do IFCE -Campus Tianguá e será utilizada em todas as formas de identidade do evento (folders, cartazes, impressos, papeis timbrados, convites, site) e outras aplicações definidas pela comissão organizadora do evento.
- **1.4.** A proposta de criação da logomarca, obrigatoriamente, deverá levar em consideração os seguintes princípios:
  - a) Identidade: deve ser identificada por reproduzir o tema da VI SETARI.
  - **b)** Caráter: deve ser marcada pela singularidade.

Parágrafo único. Para efeito do item 1.4., alínea b), singularidade significa algo que é único dentre os demais de sua espécie; distinto; ímpar.

### 2. DA SEMANA DO TÉCNICO AGRÍCOLA DA REGIÃO DA IBIAPABA - SETARI

- 2.1. A SETARI é uma realização do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Campus Tianguá.
- 2.2. A SETARI é realizada em parceria com instituições de ensino, pesquisa e extensão, assim como também são realizadas parcerias com empresas privadas do setor agrícola da região.
- 2.3. A SETARI busca a valorização profissional do Técnico Agrícola formado pelo IFCE Campus Tianguá, assim como dos demais profissionais que atuam no mercado de trabalho de região.
- 2.4. A SETARI tem o objetivo de avaliar o panorama da agricultura local e de propor estratégias para o desenvolvimento do setor na Serra de Ibiapaba.
- 2.5. O evento é realizado anualmente, no mês de novembro, em comemoração ao Dia do Técnico Agrícola, que é comemorado no dia 05 de novembro.

2.6. Participam da SETARI estudantes do IFCE e de outras escolas técnicas da região ligadas à agricultura, técnicos agrícolas, agricultores, empresas privadas e entidades não governamentais.

#### 3. DO TEMA

3.1. A logomarca deve considerar o tema da VI SETARI: "Fruticultura na Serra da Ibiapaba: desafios e perspectivas".

#### 4. DOS PARTICIPANTES

- **4.1.** Todos os discentes regularmente matriculados, docentes e técnicos administrativos do IFCE- *Campus* Tianguá poderão submeter suas propostas, individualmente.
- **4.2.** Considera-se participante do concurso todo aquele que tiver seu trabalho recebido em conformidade com as normas estabelecidas neste edital.

# 5. DA INSCRIÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

- 5.1. O período para inscrição e envio das propostas será de 17 de dezembro de 2018 a 01 de fevereiro de 2019.
- **5.2.** Não serão aceitas propostas após a data limite.
- **5.3.** Não há limite de envio de propostas de logomarcas por inscrito.
- **5.4.** As propostas devem ser enviadas, exclusivamente, via *e-mail*, para agricultura tiangua@ifce.edu.br.
- 5.4.1. O assunto do e-mail deverá ser: CONCURSO PARA A CRIAÇÃO DA LOGOMARCA DA VI SETARI.
- **5.4.2.** O corpo do e-mail deverá conter:
  - a) nome completo do participante;
  - b) CPF;
  - c) matrícula (para discentes) ou SIAPE (para servidores).
- **5.5.** A logomarca deverá estar nos formatos cdr/png/jpg/psd vetorizadas ou em alta resolução.
- 5.6. Não serão aceitas propostas de logomarcas que não obedeçam aos itens 5.4., 5.4.1. e 5.4.2. deste Edital.
- **5.7.** A inscrição será concretizada com o envio do *e-mail* que constar a proposta de logomarca para a VI SETARI, obedecendo aos termos deste Edital.

# 6. DA COMISSÃO JULGADORA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CONCURSO

- 6.1. A Comissão Organizadora da VI SETARI atuará na Fase I de julgamento, observando o item 6.5., e selecionará quatro logomarcas finalistas dentre as enviadas por *e-mail*.
- **6.2.** As quatro logomarcas finalistas seguirão para a Fase II de julgamento, que será realizada por comissão julgadora (composta por dois representantes discentes, dois representantes docentes e dois representantes técnico-administrativo).
- **6.3.** A proposta ganhadora será a que obtiver mais votos na Fase II.
- **6.4.** Apenas uma proposta, dentre as quatro finalistas selecionadas, será classificada em 1º lugar e utilizada como a logomarca oficial da VI SETARI.
- **6.5.** Serão considerados os seguintes critérios de julgamento dos trabalhos:
  - a) criatividade (inovação conceitual e técnica): 25%;
  - **b)** originalidade (desvinculação de outras marcas existentes): 20%;
  - c) comunicação objetiva (concisão e universalidade): 20%;

d) relação com o conceito, o tema e o objetivo geral da VI SETARI: 35%.

**Parágrafo único.** Cada critério deverá ser pontuado com um valor entre 0 (zero) e 10 (dez).

- **6.6.** Os quatro trabalhos que obtiverem o maior número de pontos estarão classificados para a Fase II.
- **6.7.** Havendo empate que impossibilite a classificação de quatro propostas, será somada a nota da seleção na Fase I.
- **6.8.** Caso persista o empate, o presidente da comissão organizadora proferirá o voto de desempate.

### 7. DO CRONOGRAMA

17/12/2018	Abertura das inscrições e envio de propostas
01/02/2019	Encerramento das inscrições e envio de propostas
05/02/2019	Seleção da Comissão SETARI – Fase I
06/02/2019	Votação da comissão julgadora – Fase II
08/02/2019	Anúncio da logomarca vencedora

## 8. DA PREMIAÇÃO

8.1. O participante vencedor do concurso da logomarca receberá uma medalha de menção honrosa e um presente surpresa.

# 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A participação neste concurso não enseja nenhuma remuneração financeira ou qualquer modalidade de sorte às pessoas participantes e não vincula a compra ou aquisição de quaisquer produtos ou serviços das pessoas envolvidas.
- 9.2. A simples participação neste concurso implica a total aceitação deste regulamento e os participantes neste concurso declaram, desde já, serem os autores das propostas de logomarcas enviadas para a comissão organizadora da VI SETARI, não tendo cometido plágio ou violação a qualquer direito de terceiro. Caso sejam utilizadas fontes comerciais, atentar para os direitos autorais.
- 9.3. Os participantes também cedem e transferem para o IFCE Campus Tianguá, sem quaisquer ônus para a Instituição e em caráter definitivo, de forma plena e irrevogável, todos os direitos autorais sobre todas as propostas de logomarcas enviadas, para qualquer tipo de utilização, publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica e na divulgação do resultado.
- 9.4. Aos organizadores, reserva-se o direito de efetuar alterações que considerarem necessárias na aplicação da logomarca escolhida.
- 9.5. O IFCE Campus Tianguá não se responsabiliza por problemas técnicos que impeçam, retardem ou prejudiquem o envio ou recebimento das propostas de logomarcas.
- 9.6. Quaisquer dúvidas ou divergências não previstas no presente regulamento serão julgadas e decididas pela comissão organizadora da VI SETARI.

Tianguá/CE, 11 de dezembro de 2018.

### **Jackson Nunes e Vasconcelos**

Diretor Geral

### José Adeilson Medeiros do Nascimento

Presidente da Comissão Organizadora da VI SETARI



Documento assinado eletronicamente por Jackson Nunes e Vasconcelos, Diretor(a) Geral do Campus Tianguá, em 11/12/2018, às 14:20, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Jose Adeilson Medeiros do Nascimento, Coordenador(a) do Curso Técnico em Agricultura, em 11/12/2018, às 18:52, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador 0383109 e o código CRC 270645FC.

23491.012568/2018-21 0383109v39